

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 092 de 25/11/2019
Resp. _____ às 14:53hs

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 092, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Convênio com a Associação Hospitalar
Bom Pastor.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor, para que o Município repasse o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a aplicação financeira conforme estabelecido no Plano de Trabalho da Instituição, em anexo, devidamente aprovado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º O prazo de validade deste Convênio será de 4 (meses) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho e prestação de contas.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

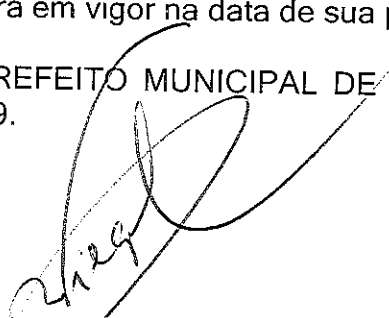
Atividade : 2.049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Elemento da Despesa

07/01.450-3.3.50.43.00.00.00.00 0040– Subvenções Sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº ____ de ____ / ____ / ____
Resp. ____ às ____ hs

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 092/2019 de 25 de novembro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor".

O presente projeto tem por finalidade a realização de convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor para viabilizar o repasse de auxílio financeiro para a Associação Hospitalar Bom Pastor, em parcela única, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de disponibilização de recursos do orçamento do Legislativo Municipal.

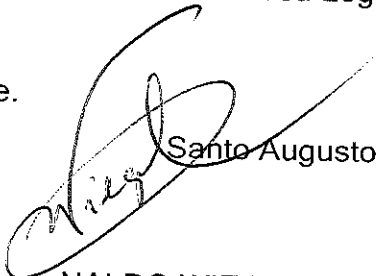
O Legislativo Municipal informou por ofício, a disponibilização orçamentária para o repasse financeiro à Associação Hospitalar Bom Pastor, a qual apresentou o Plano de Trabalho para aplicação do valor. Foram realizados os encaminhamentos burocráticos exigidos legalmente, ou seja, aprovação do Plano de Trabalho onde foram especificados como serão gastos os recursos, apresentada a proposta para o Conselho Municipal de Saúde, o qual aprovou (cópia da Ata em anexo), diante da efetivação formal das ações procede-se a elaboração deste Projeto de Lei.

Salientamos, que o Convênio para o repasse do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a Associação Hospitalar Bom Pastor, só se efetivará, após o retorno financeiro do Poder Legislativo para a tesouraria municipal.

Diante do exposto, contamos com aprovação do projeto em tela, visto que o mesmo é em atenção à decisão dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Santo Augusto, 25 de novembro de 2019.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

ATA Nº 017/2019

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove às treze horas e trinta minutos na Sala de Reuniões do Hospital Bom Pastor de Santo Augusto, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde atendendo ao chamado para reunião extraordinária, convocada na manhã da última quinta-feira, dia sete de novembro do corrente para deliberar sobre o Plano de Trabalho de Aporte de Recursos Financeiros para a Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS. Inicialmente, foi realizada a acolhida pela Conselheira Elisa Volpato Schindler, com a dinâmica "Ilha do Tesouro", valorizando o trabalho em equipe. A Presidente Marilei Andrighetto acolheu a todos com as boas vindas e agradecimento ao atendimento ao chamado. Na sequência foi apresentado o Plano de Trabalho pela Associação Hospitalar, considerando os seguintes aspectos: comunicação pela Câmara Municipal de Vereadores, após solicitação da Diretoria da Associação Hospitalar, disponibilizando recursos financeiros do orçamento do poder legislativo no montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), eximido de qualquer abatimento de valores de repasse mensal dos convênios já firmados, com caráter de urgência. Situação comunicada pelo executivo, solicitando a documentação necessária para os trâmites. O Plano de Trabalho prevê um período de Execução de onze de novembro de dois mil e dezenove a trinta e um de março de dois mil e vinte, com os seguintes objetivos: contribuir no processo de complementação financeira dos serviços hospitalares prestados à comunidade; assegurar a continuidade do atendimento hospitalar nas especialidades clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia e pediatria, nas 24 horas do dia e nos sete dias na semana; atender às políticas prioritárias do SUS para as redes de atenção à saúde e, melhorar a qualidade dos serviços em saúde prestados à população. Como resultados esperados, foi proposto: a continuação na viabilidade frente ao pleno funcionamento das atividades hospitalares; complementação do custeio dos serviços prestados; qualificação do atendimento à assistência no Hospital Bom Pastor de Santo Augusto e a satisfação no atendimento humanizado para a comunidade. Os recursos serão aplicados com despesas correntes, Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar; pagamento de despesas com material de limpeza e higienização; pagamento de despesas com demais serviços de terceiros e pagamento de despesas com encargos sociais. Repasse, pelo executivo, em parcela única, com aplicação de cem mil reais em cada mês, totalizando o montante de quatrocentos mil reais, conforme o período proposto. A prestação de contas será efetuada até trinta dias após a aplicação total dos valores. O presente Plano de Trabalho justifica-se pela oportunidade de efetivação da indicação e

Luiz Carlos Pommer
Gisele Rosta
[Assinaturas]

autorização da Câmara Municipal de Vereadores frente a economia em seu orçamento e devolução para o executivo, pela prestação de serviços realizadas via atendimentos hospitalares aos munícipes de Santo Augusto/SUS, no ambulatório e internação hospitalar, bem como pela cobertura de plantão das Unidades de Saúde, nos períodos do meio dia, final da tarde, noites, sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, reuniões internas; manutenção corrente com pagamento de serviços de terceiros se faz necessária e a honra com fornecedores através de contratos de manutenção, aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, de limpeza e higienização, entre outros interferem na obtenção das Certidões/Negativas Fiscais; real dificuldade posta pelo custeio da manutenção dos serviços hospitalares 24 horas por dia, uma vez que as atividades hospitalares requerem equipe qualificada em período integral, atendimento às exigências sanitárias e legais, pagamento dos serviços médicos prestados pelos profissionais autônomos, higienização criteriosa, esterilização dos materiais e roupas, medicamentos e materiais hospitalares ao atendimento volumoso da comunidade local e regional. Após apresentação do Plano de Trabalho e da justificativa da importância do repasse adicional de recursos, os Conselheiros aprovaram o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto, por unanimidade. Nada mais havendo a constar, encerro esta ata assinada pelos participantes do Conselho. Santo Augusto, 11 de novembro de 2019.

Marceli Andreighetto, Luiz Carlos Pomes
Janete L. Preto Franco ~~Reis~~, Quirzil, Sora Rosta
Marcos Aurelio Galletti, Janieli Aparecida Fontini
Hermann, Kaudimara G. F. de Souza
Elvira Pereira da Silva, Maria Tereza de Souza
Elisa de Patto Selindler, Naiane Camilo, Maurici Lorenson.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Protocolo nº 26400/19
Data: 11/11/19

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR
RUA INDEPENDÊNCIA, 73 SANTO AUGUSTO/RS
CNPJ 90.167.289/0001-20 FONE 0xx55-3781.1012/3300
CEP: 98590000
hospibompastor@hotmail.com

Silvana J. Gutkoski
Recepcionista

Ofício n.º 159/2019

Santo Augusto, 11 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar auxílio financeiro à Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto, em caráter de urgência, com a finalidade de apoiar a manutenção e pleno funcionamento da entidade, haja vista a solicitação realizada pela Diretoria junto a Câmara Municipal de Vereadores em disponibilizar recursos de seu orçamento a esta Casa de Saúde.

Justificamos a presente solicitação pela oportunidade de efetivação da indicação e autorização da Câmara Municipal de Vereadores frente a economia em seu orçamento e devolução para o executivo.

Ratificamos ainda pela prestação de serviços realizadas pelos atendimentos hospitalares aos munícipes de Santo Augusto/SUS, no ambulatório e internação hospitalar, bem como pela cobertura de plantão das Unidades de Saúde, nos períodos do meio dia, final da tarde, noites, sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, reuniões internas, considerando a necessidade de complementação dos serviços, de acordo da preconização legal (Lei Federal n.º 8.080 de 1990, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Portaria N.º 3.410, de 30 de Dezembro de 2013, Portaria 1.034, de 2010; Lei N.º 13.019, de 31 de Julho de 2014).

A manutenção corrente com pagamento de serviços de terceiros se faz necessária e a honra com fornecedores através de contratos de manutenção, aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, de limpeza e higienização, entre outros interferem na obtenção das Certidões/Negativas Fiscais.

Salientamos que o maior desafio e a real dificuldade é o custeio da manutenção dos serviços hospitalares 24 horas por dia, uma vez que as atividades hospitalares requerem equipe qualificada em período integral, atendimento às exigências sanitárias e legais, pagamento dos serviços médicos prestados pelos profissionais autônomos, higienização criteriosa, esterilização dos materiais e roupas, medicamentos e materiais hospitalares ao atendimento volumoso da comunidade local e regional. Para tanto, solicitamos o repasse financeiro de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), valor sinalizado pela Câmara Municipal de Vereadores, em parcela única, com urgência, contribuindo com o processo de manutenção e viabilização da Entidade Hospitalar.

Segue, em anexo, cópias do Plano de Trabalho e cópia da ata da sessão extraordinária realizada pelo Conselho Municipal de Saúde com aprovação do referido plano.

Certos de contar com o comprometimento do executivo, como de costume, frente a nobre causa da saúde, agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo positivo da presente solicitação.

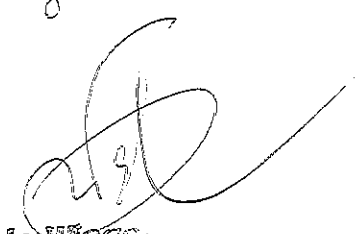
Atenciosamente,



Davi Alexandre Ceolin
CPF 174.236.600-78
Presidente - AHBP

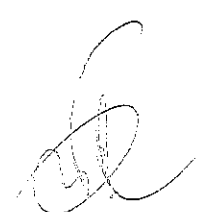
Encaminhe-se a elaboração
do respectivo projeto de lei.

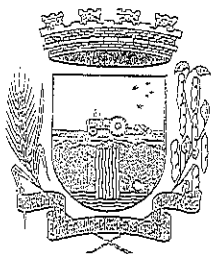
Exmo. Sr. Prefeito **Naldo Wiegert**
Prefeito Municipal
Santo Augusto – RS



Naldo Wiegert
Prefeito Municipal
Santo Augusto – RS

Recebido em 15/11/18





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO AUGUSTO
Protocolo nº 26442/19
Data: 13/11/2019
Silvana J. Gutkoski
Secretaria

Of. Nº. 296/2019 - GPCV

Santo Augusto, 11 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Naldo Wiegert
Prefeito do Município de Santo Augusto - RS

Assunto: Resposta Ofício nº. 439/2019 - GP.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho pelo presente, em resposta ao Ofício nº. 439/2019 - GP, indicar abaixo as dotações de despesa com os respectivos valores, do Poder Legislativo que serão objeto de redução orçamentária a fim de suplementação para fins de disponibilização de recursos do orçamento da Câmara para, unicamente, destinação à associação Hospitalar Bom Pastor conforme Of. GabPC nº 290/2019:

	DOTAÇÕES	VALORES
	2.001 MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL DA CÂMARA	
4	3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	270.000,00
5	3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
6	3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
9	3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
14	3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	2.002 DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
11	3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jur.	15.000,00
	2.003 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
12	3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
		400.000,00

Respeitosamente,

Ver. Hércio Ferrando Dornelles
Presidente

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br



RUA INDEPENDÊNCIA, 73 SANTO AUGUSTO/RS
CNPJ 90.167.289/0001-20 FONE 0xx55-3781.1012/3300
CEP: 98590000

hospibompastor@hotmail.com
direcao.hospitalsantoaugusto@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR		CNPJ Nº: 90.167.289/0001-20	
Endereço: Rua Independência		Nº: 73	Bairro: Centro
Cidade/Município: SANTO AUGUSTO		UF: RS	CEP: 98590-000
Nome Responsável legal: DAVI ALEXANDRE CEOLIN		Cargo: Presidente	
CPF/CIC nº: 174.236.600-78		RG nº: 4019040684 SSP/RS	
Telefone contato: 3781-1012 / 3300		E-mail: hospibompastor@hotmail.com	
Dados para movimentação financeira do recurso pleiteado			
Banco: SICREDI	Agência: 0361	Conta corrente: 49929-3	

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Projeto: Aporte de Recursos Financeiros para a Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS.	Período de Execução	
	Início: 11.11.2019	Término: 31.03.2020
Objetivos: - Contribuir no processo de complementação financeira dos serviços hospitalares prestados à comunidade. - Assegurar a continuidade do atendimento hospitalar nas especialidades clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia e pediatria, nas 24 horas do dia e nos sete dias na semana. - Atender às políticas prioritárias do SUS para as redes de atenção à saúde. - Melhorar a qualidade dos serviços em saúde prestados à população.		
Justificativa do objeto: A Associação Hospitalar Bom Pastor, Associação Civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Santo Augusto, RS, hospital geral com gestão dupla e cadastro no CNES sob nº 2261065, Entidade Filantrópica, está instalada em prédio de propriedade do Município, presta atendimento na área de assistência à saúde à comunidade local e regional há 84 anos. Possui 85 leitos, sendo 63 destinados ao SUS e conta com uma taxa de ocupação de 78%. Possui dois ambulatorios, três postos de enfermaria; centro cirúrgico; obstetrícia; salas para exames e procedimentos, sala de esterilização. O corpo clínico está constituído de onze médicos, nas especialidades Clínica Médica; Clínica Cirúrgica; Clínica Obstétrica/Gineco; Clínica Pediátrica; Anestesia; Urologia; Cirurgia		

Plástica e Radiologia. Presta serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade; urgência e emergência; cirurgias e procedimentos cirúrgicos; exames como: raio x, mamografia, endoscopia, eletrocardiograma; cistoscopia, atendimento psicológico. Possui leitos de saúde mental. No ano de 2018 foram atendidos 22.897 pacientes junto ao ambulatório e setor de internações no Hospital.

Possui equipe médica e de demais profissionais qualificados, presta serviços de média complexidade, desempenha atendimento com resolutividade. Também é a Instituição de Saúde que atende 1.500 indígenas pertencentes a Reserva do Inhaçorá, com suas peculiaridades e dispõe de 08 (oito) leitos para atendimento da saúde mental, regulado pelo Estado/17.ª Coordenadoria Regional de Saúde.

A Entidade Hospitalar funciona 24 horas por dia, nos sete dias da semana e em todos os dias do mês, de forma ininterrupta, requerendo equipes de trabalho ativa e capacitada para todas as intercorrências a serem atendidas, assim como dispor de medicamentos e materiais hospitalares, custeio e manutenção das atividades desenvolvidas.

Considerando o acima exposto, torna-se imprescindível o repasse do presente recurso, subsidiando incremento às despesas correntes/de custeio da Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS para manutenção da Entidade, devido as dificuldades financeiras que a Entidade ainda passa no contexto de seu plano de recuperação, eximindo prejuízo à comunidade frente ao atendimento hospitalar, à saúde como direito, bem como contribuindo para o pleno funcionamento do Hospital.

Os recursos pleiteados visam dar cobertura a parte do pagamento das despesas com medicamentos, material hospitalar, serviços de terceiros e encargos sociais, possibilitando a continuidade do funcionamento do Hospital, bem como a manutenção dos serviços hospitalares.

Desta forma, torna-se indispensável o aporte de recursos financeiros para a Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS, oportunizando o pleno funcionamento dos serviços e especialidades habilitadas.

Resultados Esperados:

Continuação na viabilidade frente ao pleno funcionamento das atividades hospitalares.

Complementação do custeio dos serviços prestados.

Qualificação do atendimento à assistência no Hospital Bom Pastor de Santo Augusto.

Satisfação no atendimento humanizado para a comunidade.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA) - C/RECURSOS DO FUNDO

Meta	Especificação	Duração	
		Início	Término
01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: - Pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar; - Pagamento de despesas com material de limpeza e higienização; - Pagamento de despesas com demais serviços de terceiros; - Pagamento de despesas com encargos sociais.	11.11.2019	31.03.2020

3. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO C/RECURSOS DO FUNDO

Natureza da Despesa (Especificação)	Parcela Única	Valor Total
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: - Pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar; - Pagamento de despesas com material de limpeza e higienização; - Pagamento de despesas com demais serviços de terceiros; - Pagamento de despesas com encargos sociais.	R\$400.000,00	R\$400.000,00

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO DO RECURSO

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		R\$400.000,00	-	-	-	-	-
Meta	Despesa Estimada	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		-	-	-	-	-	-

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Item / Descrição	Parcela	Valor Total
Parcela Única – Repasse Recurso Financeiro		
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: - Pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar; - Pagamento de despesas com material de limpeza e higienização; - Pagamento de despesas com demais serviços de terceiros; - Pagamento de despesas com encargos sociais.	R\$400.000,00	R\$400.000,00

6. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	-	-
Meta	Despesa estimada	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		-	-	-	-	-	-

7. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias após a aplicação total dos valores.

8. DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício de encaminhamento dos documentos juntados ao processo de prestação de contas
Certidões de Regularidade Fiscal (CNDs FGTS, INSS, RFB, Trabalhistas, etc...
Relação de Pagamentos (anexo I)
Relatório da Execução da Receita e da despesa (anexo II)
Cópia do extrato bancário demonstrando a movimentação do recurso repassado
Demonstrações contábeis (balancetes mensais)
Certificado de Filantropia

9. DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da entidade proponente, responsabilizo-me a prestar contas dos recursos financeiros que forem repassados, pelo concedente, a título de auxílio financeiro, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 4.320, de 17.03.1964, Lei Federal nº 8.666, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e/ou Lei Específica que trate da matéria.

Santo Augusto, 11 de novembro de 2019.



DAVI ALEXANDRE CEOLIN
Presidente da Associação Hospitalar Bom Pastor

11. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a assinatura de instrumento jurídico e/ou aditivos. Após encaminhe-se a Fazenda Municipal para adoção das medidas quanto a transferência do recurso financeiro, bem como da tomada de prestação de contas.

Santo Augusto, 11 de novembro de 2019.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal